



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 3 de março de 2022

Ano XII - Edição nº 01271 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
542C19F92FE270DE34A1B41CDA7FE4C3

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014PP/2021
- PORTARIA Nº 179/2022.
- PORTARIA Nº 180/2022.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015PP/2021.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014PP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013PP/2021, originário do Pregão Presencial 011/2021, firmado com a empresa RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA –ME, inscrita no CNPJ: 16.477.622/0001-45, situada na Rua Rio Araguaia, 01- Loteamento Asa Sul, Irecê – Bahia, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de março de 2022 à 01 de março de 2023, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços técnicos especializados de divulgação de propaganda institucional da prefeitura municipal de Uibaí em emissoras de radio local ou de alcance em todo município de Uibaí, com transmissão em amplitude modulada (am)e/ou frequência modulada (fm) e carro de som com o escopo de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Uibaí -Ba, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e três mil reais). Em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária referenciada no Primeiro Termo Aditivo. Uibaí, 01 de março de 2022. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 013PP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013PP/2021, originário do Pregão Presencial 011/2021, firmado com a empresa TVC IRECE TELECOM E COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA –ME, Situada na Rua Aurélio Jose Marques, 26-H, Irecê – Bahia, CNPJ: 10.749.808/0001-40, neste ato representada Pelo Sr BRUNO ARAÚJO ALVES, residente e domiciliado à Rua Domicio Marques, nº 586, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de março de 2022 à 01 de março de 2023, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços técnicos especializados de divulgação de propaganda institucional da prefeitura municipal de Uibaí em emissoras de radio local ou de alcance em todo município de Uibaí, com transmissão em amplitude modulada (am)e/ou frequência modulada (fm) e carro de som com o escopo de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Uibaí -Ba, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Em parcela mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária referenciada no Primeiro Termo Aditivo. Uibaí, 01 de março de 2022. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 179/2022.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal n° 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **ERIC SODRÉ DA SILVA** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 03/12/2012 a 03/12/2017.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei n° 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 03 de março de 2022.


UIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 180/2022.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) a Servidor público municipal **HUMBERTO ALMEIDA MARTINS** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 10/12/2018, que irá gozar no período de **01/02/2022 a 02/05/2022**.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 03/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 03 de março de 2022.


UIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 015PP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013PP/2021, originário do Pregão Presencial 011/2021, firmado com a empresa à CLEONE SOUZA BATISTA, Inscrito no CNPJ: 40.433.812/0001-45. Situada na Rua São Jose, Uibaí – Bahia, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de março de 2022 à 01 de março de 2023, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços técnicos especializados de divulgação de propaganda institucional da prefeitura municipal de Uibaí em emissoras de radio local ou de alcance em todo município de Uibaí, com transmissão em amplitude modulada (am)e/ou frequência modulada (fm) e carro de som com o escopo de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Uibaí -Ba, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária referenciada no Primeiro Termo Aditivo. Uibaí, 01 de março de 2022. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal